



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 076

DE, 06 DE ABRIL DE 2017.

“Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 020, de 05 de novembro de 2007, com alterações subsequentes, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criados os cargos respectivamente de: Coordenador Geral de Licitação, Coordenador Geral de Tributação, Coordenador Geral de Gestão de Pessoas, no ANEXO I-TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. GRUPO OCUPACIONAL I-CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS, a Lei Complementar Municipal nº 020, de 05 de novembro de 2007 com alterações subsequentes, com as seguintes características funcionais:

“Cargo: Coordenador Geral de Licitação – Nível Superior ou Capacidade Técnica- Carga Horaria Semanal de Trabalho 40 Horas – 01 Vaga- com vencimento no Símbolo DAS- 1.”

“Cargo: Coordenador Geral de Tributação – Nível Superior ou Capacidade Técnica- Carga Horaria Semanal de Trabalho 40 Horas – 01 Vaga- com vencimento no Símbolo DAS- 1.”

“Cargo: Coordenador Geral de Gestão de Pessoas – Nível Superior ou Capacidade Técnica- Carga Horaria Semanal de Trabalho 40 Horas – 01 Vaga- com vencimento no Símbolo DAS- 1.”

Art. 2º Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076 /2017

ANEXO I - TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

Símbolo	Cargos	Nº. de Vagas	Vencimento R\$	Gratificação R\$	TOTAL R\$	Qualificação	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS - 1	SECRETÁRIO DE GOVERNO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior específico e habilitação profissional	40 hs
DAS - 1	DIRETOR JURIDICO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior específico e habilitação profissional	40 hs
DAS - 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE LICITAÇÃO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE TRIBUTAÇÃO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	ASSESSOR JURÍDICO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior específico e habilitação profissional	40 hs
DAS - 2	CHEFE DE GABINETE	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR GERAL DE COMPRAS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE ARQUITETURA E URBANISMO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE PROJETOS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR GERAL DE COMUNICAÇÃO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 3	OUVIDOR PÚBLICO	01	1.364,72	635,28	2.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DAS - 4	ASSESSOR ESPECIAL	06	1.024,72	875,28	1.900,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	ASSESSOR ESPECIAL I	06	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 5	COORDENADOR GERAL	06	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 6	CHEFE DE DIVISÃO	14	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 7	ASSESSOR I	10	533,00	300,00	833,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 8	ASSESSOR II	10	533,00	285,00	818,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 9	EDUCADOR SOCIAL	11	533,00	255,00	788,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.